

Prefeitura Municipal de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

LEI Nº 191/98
De 23 de junho de 1998.

**AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO ESTADUAL.**

Cezar Adriano da Silva, Prefeito Municipal de Cerro Negro - Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 23/06/98, e Eu Sanciono a seguinte,

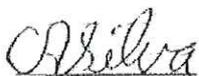
LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado através da Secretaria da Educação e do Desporto para o Transporte Escolar.

Art. 2º - O presente convênio será para o transporte dos alunos de 1º a 8º série, sendo para o ensino fundamental.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Negro, 23 de junho de 1998.



Cezar Adriano da Silva
Prefeito Municipal